

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
- COVISA -

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**



**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE  
SAÚDE OCUPACIONAL  
PCMSO 2016**

*Elaborado por:* Dra. Ana Maria Lobo de Noronha, especialista em medicina do trabalho pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo

*Em:* 01/2016

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>              | Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP)<br>Secretaria Municipal de Saúde (SMS)<br>Coordenação de Vigilância em Saúde (COVISA)<br>Gerência do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) |
| <b>CNPJ/Nº INSCRIÇÃO FEDERAL</b> | 06.078.063/0001-47  |
| <b>CNAE N°</b>                   | 75.00-1   |
| <b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>       | Atividades veterinárias   |
| <b>GRAU DE RISCO</b>             | 3   |
| <b>GRUPO CIPA</b>                | C-34  |
| <b>ENDERECO:</b>                 | Rua Santa Eulália, 86   |
| <b>TELEFONE:</b>                 | (11) 3397 - 8900  |
| <b>HORARIO DE FUNCIONAMENTO</b>  | 24 horas  |
| <b>JORNADA DIÁRIA</b>            | 12 hs. (plantão) / 8 hs. / 6 hs. / 4 hs. 48 min. / 4 hs.  |
| <b>Nº EMPREGADOS</b>             | 391 (218 homens; 173 mulheres e 0 menores)  |
| <b>Nº CARGOS EXISTENTES</b>      | 22  |

## SUMÁRIO

|  |         |
|--|---------|
| 1. INTRODUÇÃO .....  | pág. 4  |
| 2. OBJETIVOS .....   | pág. 4  |
| 3. RESPONSABILIDADES .....   | pág. 6  |
| 3.1- DA INSTITUIÇÃO .....  | pág. 6  |
| 3.2- DO MÉDICO COORDENADOR .....                                   | pág. 6  |
| 3.3- DO MÉDICO EXAMINADOR .....                                    | pág. 7  |
| 3.4- DOS SERVIDORES .....  | pág. 7  |
| 4- EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS .....                               | pág. 8  |
| 4.1- EXAME MÉDICO ADMISSIONAL .....                                | pág. 8  |
| 4.2- EXAME MÉDICO PERIÓDICO .....                                  | pág. 9  |
| 4.3- EXAME MÉDICO DEMISSIONAL .....                                | pág. 11 |
| 4.4- EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO .....                     | pág. 11 |
| 4.5- EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO .....                       | pág. 12 |
| 5- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL .....                             | pág. 12 |
| 6- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA .....                          | pág. 14 |
| 6.1- DEFINIÇÃO DE PAIR .....                                       | pág. 15 |
| 6.2- IMPLEMENTAÇÃO .....   | pág. 15 |
| 6.3- DIAGNÓSTICO DE PAIR E DEFINIÇÃO DE APTIDÃO AO TRABALHO .....  | pág. 16 |
| 7- PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE .....                              | pág. 17 |
| 7.1- IMUNIZAÇÃO .....  | pág. 17 |
| 8- PRIMEIROS SOCORROS .....  | pág. 19 |
| 8.1- PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES .....                      | pág. 19 |
| 8.2- PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO SESMT APÓS SOCORRO À VÍTIMA ..... | pág. 21 |
| 9- RELATÓRIO ANUAL .....   | pág. 21 |
| 10- REGISTRO E ARQUIVO DE INFORMAÇÕES .....                        | pág. 21 |
| 11- QUADRO DE EXAMES DO PCMSO.....                                 | pág. 23 |
| 12- BIBLIOGRAFIA .....   | pág. 24 |
| 13- ANEXOS .....   | pág. 25 |

|   |         |
|---|---------|
| 13.1- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) ..... | pág. 26 |
| 13.2- FICHA DE EXAME PERIÓDICO DE SAÚDE .....   | pág. 27 |
| 13.3- QUADRO I DA NR-7 .....                    | pág. 28 |
| 13.4- QUADRO II DA NR-7 .....                   | pág. 31 |
| 13.5- LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS .....            | pág. 32 |

## **1. INTRODUÇÃO**

O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) ou NR-7 é um programa que especifica todos os procedimentos e condutas a serem adotadas pelo empregador em função dos riscos aos quais os trabalhadores se encontram expostos no ambiente de trabalho. Seu objetivo é prevenir, detectar precocemente, monitorar e controlar possíveis danos à saúde dos servidores.

O presente Programa foi elaborado com base literatura técnica referente à Medicina, Segurança e Higiene no Trabalho, além dos seguintes textos legais:

- Norma Regulamentadora nº 07 – NR - 07, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Norma Regulamentadora nº 09 – NR-9, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, que aprova o texto disposto na NR - 07;
- Portaria nº 08, de 08 de maio de 1996, que altera a NR - 07;
- Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, em seus artigos 69, 72, 186 (parágrafo 2º) e 212;
- Lei Municipal Nº 13.398, de 31 de julho de 2002, que trata sobre deficiência física.

## **2. OBJETIVOS**

- Promover e preservar a saúde dos servidores privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, considerando aspectos individuais e coletivos;
- Rastrear e diagnosticar precocemente os agravos à saúde dos servidores relacionados ao trabalho, destacando o caráter preventivo;
- Ser parte do conjunto de iniciativas do órgão público no campo da saúde do servidor;
- Indicar soluções para a melhoria dos ambientes de trabalho e da organização das atividades, individual e coletivamente, a partir da detecção dos problemas;

- Conscientizar a direção e os colaboradores quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro do CCZ;
- Contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à comunidade, através da preservação da saúde ocupacional de seus servidores;
- Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) de todos os seus servidores.

### **3. RESPONSABILIDADES**

#### **3.1- DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

- Aprovar e garantir a execução do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Garantir os recursos para a efetiva implementação do PCMSO;
- Fornecer as informações necessárias à elaboração e execução do PCMSO;
- Convocar os servidores para os exames médicos ocupacionais, através de publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M);
- Garantir a liberação dos servidores para os procedimentos previstos no PCMSO junto ao Médico do Trabalho;
- Exigir dos servidores o cumprimento das solicitações do Médico do Trabalho;
- Emitir CAT quando solicitado pelo Médico Coordenador do PCMSO;
- Fornecer às empresas contratadas para terceirização de serviços, informações relativas ao PCMSO, sempre que solicitadas; em contrapartida, deverá exigir, dessas empresas, a apresentação dos atestados de saúde ocupacional de seus funcionários.

#### **3.2- DO MÉDICO COORDENADOR:**

- Coordenar o PCMSO;
- Supervisionar diretamente a execução do PCMSO;

- Dar ciência das doenças ocupacionais ao Departamento de Saúde do Servidor (DESS) para que seja emitido o Registro de Acidente de Trabalho;
- Prestar esclarecimentos, quando solicitado, sobre os problemas de saúde ocupacional dos servidores, respeitando o princípio ético do sigilo médico;
- Realizar os exames periódicos de acordo com o PCMSO ou selecionar e orientar profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, para a execução dos mesmos;
- Solicitar o afastamento do servidor do trabalho ou da exposição ao risco quando constatada doença profissional e relatar quais medidas específicas de controle do fator causal deverão ser adotadas;
- Encaminhar o servidor para Perícia Médica no DESS para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho.

### **3.3- DO MÉDICO EXAMINADOR:**

- Examinar o servidor e registrar em prontuário próprio a anamnese realizada;
- Dar ciência ao servidor sobre o(s) resultado(s) do(s) exame(s) e orientá-lo;
- Comunicar ao Médico Coordenador os casos de doenças ocupacionais;
- Seguir a rotina estabelecida pelo Médico Coordenador;
- Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em 03 vias.

### **3.4- DOS SERVIDORES:**

- Colaborar com a execução do PCMSO, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste Programa;
- Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;
- Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de saúde;
- Utilizar o Equipamento de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Órgão;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela Instituição;
- Comunicar, imediatamente, ao Médico Coordenador, quando acometido por problemas de saúde e na ausência deste, a SUGEPE.

## **4. EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS**

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação:

- da saúde no aspecto geral;
- da capacidade laborativa;
- das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Para a realização dos Exames Médicos Ocupacionais, o Médico Examinador observa a história pregressa do servidor através de anamnese clínica e ocupacional. Sem descuidar dos aspectos gerais, especial atenção deve ser dispensada aos seguintes itens:

- Exame neuropsiquiátrico;
- Exame pulmonar e cardíaco;
- Exame osteomuscular;
- Exame dermatológico;
- Hábitos de vida, como tabagismo, alcoolismo, sedentarismo e uso de drogas;

### **4.1- EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

O Exame Médico Admisional está vinculado ao ato de posse do cargo público, estando previsto e regulamentado pelos editais dos concursos públicos, sendo de competência do Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA. De acordo com este Órgão, estão dispensados deste exame os contratados de emergência e os ocupantes de cargos de livre provimento em comissão na Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP. Também são dispensados do exame médico admisional, conforme decreto nº 41.285 - DOM de 25/10/01, os servidores em atividade da PMSP, quando nomeados para cargos que exijam as mesmas condições de saúde do cargo ou função que estiverem exercendo, inclusive nas hipóteses de acumulação permitidas por lei,

exceto os candidatos que são servidores da PMSP readaptados, ou que estejam em restrição ou alteração de função, ou ainda que tenham obtido licença médica dentro do período de 06 (seis) meses anteriores à realização do exame médico admissional.

Para as atividades com exposição a agentes biológicos provenientes do contato com material de origem humana (caso dos profissionais que desempenharão suas atividades no LABZOO) recomenda-se a imunização contra a hepatite B, além da anti-tetânica.

#### **4.2- EXAME MÉDICO PERIÓDICO**

Os Exames Médicos Periódicos são realizados respeitando-se a periodicidade especificada na NR - 07, da seguinte forma:

- *Anualmente*: servidores menores de 18 e maiores de 45 anos de idade;
- *Bianual*: servidores maiores de 18 e menores de 45 anos, desde que locados em funções estritamente administrativas;
- *Intervalos menores*: a critério do Médico Examinador e/ou Coordenador.

Os exames complementares são, obrigatoriamente, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e compreendem os exames laboratoriais de natureza ocupacionais necessários para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico, para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores.

Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

Apesar de não constar no Programa, para funcionários com 40 anos ou mais recomenda-se, no mínimo, a título de prevenção e promoção à saúde, a realização dos seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Glicemia de jejum;
3. Colesterol total e frações;
4. Triglicérides;

5. Ácido úrico;
6. Uréia;
7. Creatinina;
- 8.TGO;
- 9.TGP;
- 10.TSH;
11. PSA (p/ homens c/ 50 anos ou mais; a partir de 45 anos se história familiar de câncer de próstata);
12. Urina I;
13. Colpocitologia oncotica cérvico-vaginal (para mulheres).

Havendo a constatação de alguma patologia ou agravo, desde que não comprometa a capacidade laborativa do servidor, será feito o encaminhamento do mesmo para tratamento no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) ou então na própria rede referenciada do SUS.

Sendo verificada alguma perturbação à saúde do trabalhador decorrente de sua exposição a agentes ambientais e/ou da condição de trabalho e na forma da sua execução, sempre relacionados com sua atividade ou local de trabalho, o mesmo deverá ser encaminhado ao DESS para avaliação e estabelecimento do nexo causal.

Servidores diagnosticados como portadores de dependência química poderão ser encaminhados, desde que haja a anuênciados dos mesmos, para tratamento especializado na rede pública (centros de referência ou CAPS-AD):

|   |  |
|---|--|
| <b>Santana:</b> CAPS II AD Santana        | Av. Leônco de Magalhães, 226 – Jd. São Paulo<br>Tel. 2950-0803 |
| <b>Centro:</b> CAPS AD Centro             | R. Frederico Alvarenga, 259 - 2º andar<br>Tel. 3104-3210       |
| <b>Lapa:</b> CAPS AD PROSAM               | R. Heitor Penteado, 1448<br>Tel. 3862-1385                     |
| <b>Pinheiros:</b> CAPS AD Pinheiros       | R. Nicolau Gagliardi, 439<br>Tel. 3816-3959                    |
| <b>Vila Mariana:</b> CAPS AD Vila Mariana | Av. Ceci, 2101<br>Tel. 2275-3432                               |

|   |  |
|---|--|
| <b>Ipiranga:</b> CAPS II Ipiranga/Arapuã              | R. Colombo Florence, 241<br>Tel. 2351-2309 / 2083-7780                 |
| <b>Jabaquara:</b> CAPS AD Jabaquara                   | Praça Barão de Japura, 1<br>Tel. 5011-1583                             |
| <b>Moóca:</b> CAPS AD Moóca                           | R. Jaibarás,251<br>Tel. 2694-6364                                      |
| <b>Penha:</b> CAPS AD Penha                           | R. Nossa Senhora da Penha, 55<br>Tel. 2293-5008                        |
| <b>Pirituba:</b> CAPS AD Casa Azul Pirituba           | R. Lino Pinto dos Santos, 203<br>Tel. 3835-2905/3632-0052              |
| <b>Ermelino Matarazzo:</b> CAPS AD Ermelino Matarazzo | R. Sampei Sato, 444<br>Tel. 2943-9276                                  |
| <b>Itaquera:</b> CAPS AD Itaquera                     | R. Corre Corre, 30<br>Tel. 3756-3011                                   |
| <b>Itaim Paulista:</b> CAPS AD Jardim Nélia           | R. Domingos Martins Pacheco,1910<br>Tel. 2963-3802/2563-1413/2572-1948 |
| <b>São Mateus:</b> CAPS AD São Mateus                 | R. Joaquim Gouveia Franco,150<br>Tel. 2019-8143/2010-8146              |

Os servidores que se declararem usuários de tabaco serão convidados a participar do Programa Anti Tabagismo oferecido pelo departamento de pneumologia da UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo), à R. Borges Lagoa, 299, a fim de iniciarem tratamento.

#### **4.3- EXAME MÉDICO DEMISSIONAL**

Os Exames Médicos Demissionais são realizados nas ocasiões de demissão e/ou aposentadoria por tempo de serviço (aposentadorias por invalidez exigem laudo pericial do DESS) e ficam a critério do DESS.

#### **4.4- EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO**

O Exame Médico de Retorno ao Trabalho deve ser realizado, obrigatoriamente, no primeiro dia da volta ao trabalho do servidor ausente por período igual, ou superior a 30 dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, e parto, e são de responsabilidade do DESS.

#### **4.5- EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO**

O Exame Médico de Mudança de Função deve ser realizado antes da data da mudança quando implicar na exposição a risco diferente ao que estava exposto anteriormente.

### **5. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Todo Exame Médico Ocupacional resulta na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias, assim destinadas:

- *primeira via:* arquivada no dossiê do servidor à disposição da fiscalização do trabalho no Departamento Pessoal;
- *segunda via:* DESS Santana;
- *terceira via:* obrigatoriamente entregue ao servidor mediante recibo na primeira via.

⇒ Parâmetros para Aptidão à Função:

- **Apto:** servidor possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;

- **Inapto:** O servidor com incapacidade para o desempenho da função proposta será encaminhado ao médico coordenador para análise em conjunto com o médico examinador, quando houver, para posterior encaminhamento ao DESS.

⇒ **Causas de Incapacidade em Exames de Saúde Ocupacional:**

São consideradas causas de incapacidade: enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações, de naturezas congênitas, hereditárias ou adquiridas, capazes de comprometer a segurança e saúde do servidor, interferindo em sua eficiência e capacidade para o trabalho, sendo que o parecer conclusivo acerca da incapacidade será firmado pelo médico perito do DESS. Faz-se exceção a esta regra os casos de vagas predestinadas às pessoas portadoras de deficiência. De acordo com a Lei Municipal Nº 13.398, de 31 de julho de 2002, as deficiências podem ser classificadas da seguinte forma:

I - deficiência física - a alteração total ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, apresentando-se sob a forma de ausência total ou parcial de membros, congênita ou adquirida, ou manifestando-se pela perda ou redução de função física, excluídas as deformidades estéticas e as que não acarretam limitação da função do segmento corporal envolvido;

II - deficiência sensorial, nas modalidades:

*visual*, como segue:

1. cegueira – a ausência total de visão ou acuidade visual não excedente a 1/10 (um décimo) pelos optótipos de Snellen, no melhor olho, após correção ótica, ou campo visual menor ou igual a 20% (vinte por cento), no melhor olho, desde que sem auxílio de aparelhos que o aumentem;
2. ambliopia – a insuficiência de acuidade visual, de forma irreversível, considerando-se ocorrente a incapacitação quando a visão se situe na faixa de

1/10 (um décimo) a 3/10 (três décimos) pelos optótipos de Snellen, após correção ótica.

auditiva, como segue:

1. surdez - ausência total de audição ou perda auditiva média igual ou superior a 80 (oitenta) decibéis, nas freqüências de 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) hertz;
2. baixa acuidade auditiva - perda auditiva média entre 30 (trinta) e 80 (oitenta) decibéis, nas freqüências de 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil), 3000 (três mil) e 4000 (quatro mil) hertz ou em outras, conforme as atribuições e tarefas do cargo ou emprego público as quais alude o artigo 5º desta lei, má discriminação vocálica, qual seja, igual ou inferior a 30% (trinta por cento), e consequente inadaptação ao uso de prótese auditiva, tomando-se como referência o melhor ouvido.

III - deficiência mental - o funcionamento intelectual inferior à média, com manifestação anterior aos dezoito anos de idade e prejuízo da capacidade adaptativa, desde que constatadas, simultaneamente, as seguintes condições:

- a) funcionamento intelectual geral situado na faixa de Q.I. (quociente de inteligência) entre 60 e 75, obtido por meio de testes psicométricos padronizados para a população brasileira;
- b) revelação de capacidade de independência social e econômica, refletindo comportamento adaptativo suficiente, próprio do deficiente mental leve, em avaliação por meio de entrevistas e testes projetivos.

## **6. PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA**

Visa estabelecer as diretrizes básicas para detectar e controlar as perdas auditivas induzidas por níveis elevados de pressão sonora (PAIR), assim como a sua prevenção.

#### **6.1- DEFINIÇÃO DE PAIR:**

Consiste na alteração para menos dos limiares auditivos, do tipo neurosensorial, decorrente de exposição sistemática ao ruído ambiental. Tem como característica a irreversibilidade das perdas e a progressão do quadro diretamente relacionada ao tempo de exposição ao ruído.

#### **6.2- IMPLEMENTAÇÃO:**

Um Programa de Conservação Auditiva (PCA) tem como principal objetivo proteger a saúde auditiva do trabalhador exposto a níveis de pressão sonora iguais ou superiores a 80 dB(A).

Sua execução deve, efetivamente, passar pela implementação de medidas de controle do ruído ambiental, concomitante a um programa de monitoramento auditivo. Na impossibilidade de controle do ruído na fonte, deverá ser considerado o uso de equipamentos de proteção individual (protetores auriculares do tipo concha ou plug).

A estrutura do Programa deve estar baseada na identificação, na qualificação e na quantificação das perdas auditivas, visando sua prevenção e evitando o agravamento das já existentes, permitindo ainda o estabelecimento do nexo causal, que leva à identificação dos métodos de controle.

Dessa forma, todos os servidores que atuam em atividades com exposição a ruído serão submetidos a exames audiométricos de acordo com a legislação NR-7, Anexo I – Quadro II. Serão considerados como dentro dos limites aceitáveis os resultados cujos audiogramas mostrem limiares auditivos iguais ou menores a 25 dB (A), em todas as freqüências examinadas.

Serão considerados sugestivos de perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados os casos cujos audiogramas, nas freqüências de 3.000 e/ou 4.000 e/ou 6.000 Hz apresentem limiares auditivos acima de 25 dB (A) e mais elevados que em outras freqüências testadas.

Para efeito de estatística do Relatório Anual do PCMSO, serão considerados como exames anormais ou alterados, os exames audiométricos sequenciais que indicarem perdas auditivas quando comparados com o Exame Audiométrico de Referência – ADMISSIONAL. Na ausência deste, quatro interpretações serão possíveis: compatível com a normalidade, compatível com PAIR, possivelmente compatível com PAIR e não compatível com PAIR, devendo o médico avaliar o histórico clínico e ocupacional do trabalhador e se necessário, encaminhar ao otorrino, solicitando um relatório médico detalhado.

### **6.3- DIAGNÓSTICO DE PAIR E DEFINIÇÃO DA APTIDÃO PARA O TRABALHO:**

O diagnóstico conclusivo, o diagnóstico diferencial e a definição de aptidão para o trabalho, na suspeita de perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados, estão a cargo do médico coordenador do PCMSO ou do médico encarregado, se for o caso.

A perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados, por si só, não é indicativa de inaptidão para o trabalho, devendo-se levar em consideração na análise de cada caso, além do traçado audiométrico ou da evolução seqüencial de exames audiométricos, os seguintes fatores:

- a. o resultado da otoscopia e de outros testes audiológicos complementares;
- b. a idade do trabalhador;
- c. o tempo de exposição pregressa e atual a níveis de pressão sonora elevados;
- d. os níveis de pressão sonora a que o trabalhador estará, está ou esteve exposto no exercício do trabalho;
- e. a demanda auditiva do trabalho ou da função;
- f. a exposição não ocupacional a níveis de pressão sonora elevados;
- g. a exposição ocupacional a outro(s) agente(s) de risco ao sistema auditivo;
- h. a exposição não ocupacional a outro(s) agentes de risco ao sistema auditivo;
- i. a capacitação profissional do trabalhador examinado;
- j. os programas de conservação auditiva aos quais tem ou terá acesso o trabalhador.

## **7. PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Durante o ano, poderão ser desenvolvidas atividades de caráter coletivo específicos para determinadas condições descritas no PCMSO ou detectados a partir do seu desenvolvimento, tendo como enfoque a prevenção, mas também o monitoramento das condições crônicas de saúde. Como exemplo, podemos citar a Hipertensão Arterial, o Diabetes, a Obesidade, a Dependência Química, o Tabagismo, as DST/AIDS, a Saúde Mental.

Tais atividades podem ser abordadas sob a forma de palestras que aconteceriam na Semana do Servidor Público e na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, promovida pela CIPA.

### **7.1- IMUNIZAÇÃO**

Para todos os servidores será solicitada a atualização da carteira de vacina de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde (2011):

| Vacinas recomendadas para adultos entre 20 e 59 anos |
|--|
| dT (dupla adulto)                                    |
| SARAMPO-CAXUMBA-RUBÉOLA (SCR)                        |
| FEBRE AMARELA <sup>1</sup>                           |
| HEPATITE B <sup>2</sup>                              |

1. Para pessoas que residem ou viajam para regiões onde houver indicação, de acordo com a situação epidemiológica;
2. Disponível na rede pública para pessoas até 24 anos de idade a partir de 2011.

| Vacinas recomendadas para adultos com 60 anos ou mais |
|---|
| dT (dupla adulto)                                     |
| FEBRE AMARELA <sup>1</sup>                            |
| INFLUENZA <sup>2</sup>                                |

1. Para pessoas que residem ou viajam para regiões onde houver indicação, de acordo com a situação epidemiológica e avaliação do benefício da vacina;
2. Disponível na rede pública durante períodos de campanha.

As vacinas que contém componentes vivos, vírus ou bactérias, devem ser evitadas durante a gestação, pelo risco teórico de infecção fetal pelo vírus vacinal, com eventual interferência na embriogênese e desenvolvimento do feto. São exemplos de vacinas contra-indicadas: **sarampo, caxumba, rubéola, varicela, tuberculose, pólio oral e influenza nasal.**

O tratamento profilático da raiva através da aplicação de vacina específica está indicado nos grupos de alto risco de exposição ao vírus da raiva, dentre os quais ressaltamos: *veterinários, vacinadores, agentes de apoio/zoonoses, treinadores de cães; profissionais de laboratório que trabalham com o vírus da raiva; profissionais que trabalham com animais potencialmente infectados com o vírus da raiva; tratadores e treinadores de animais domésticos de interesse econômico (eqüídeos, bovídeos, caprinos, ovinos e suínos).*

A vacina contra a raiva pode provocar reações locais (eritema, edema e/ou prurido); com pequena freqüência ocorrem febre, cefaléia, artralgias ou adenomegalia. As reações desmielinizantes, com acidentes neuroparalíticos (mielite, polirradiculoneurite ou encefalite) são incomuns em nosso meio. Ocorrendo reações de pequena intensidade (locais ou sistêmicas) poderão ser prescritos analgésicos, antitérmicos e/ou anti-histamínicos.

***OBS:*** *Havendo reações alérgicas muito intensas ou manifestações sugestivas de comprometimento neurológico (cefaleia, nálgias, artralgias, diminuição do tônus muscular, parestesia plantar, etc.) que geralmente ocorrem depois da aplicação de várias doses ou com a repetição do esquema, o servidor deverá ser encaminhado para avaliação no Pronto Socorro de Santana ou então ao Instituto Pasteur.*

Nos servidores que exercem atividades com risco elevado de exposição ao vírus da raiva, no caso, aqueles que trabalham diretamente com o vírus em laboratório (LABZOO) e necropsia, biotério e profissionais envolvidos na captura de morcegos

(quirópteros), recomenda-se a realização semestral do teste sorológico; deve-se aplicar dose de reforço quando o título de anticorpos neutralizantes for inferior a 0,5 UI/ml. Nos demais profissionais a sorologia poderá ser realizada anualmente.

Quando concluído o esquema vacinal não se detectar título protetor de anticorpos neutralizantes, mesmo com a dose de reforço, o servidor deverá ser encaminhado ao Instituto Pasteur para avaliação.

## 9. PRIMEIROS SOCORROS

O estabelecimento deve ser equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida, devendo ser mantido sob a responsabilidade de pessoa capacitada para esse fim.

- 01 tesoura;
- 10 pacotes de gazes esterilizadas com 05 unidades cada;
- 02 esparadrapos de 4,5 m x 2,5 cm;
- 05 unidades de ataduras de crepe de 10 cm;
- 02 caixas de band-aid com 10 unidades;
- 02 frascos de clorexidine alcoólico e desgermante;
- 02 frascos de soro fisiológico a 0,9% de 250 ml;
- 02 frascos de paracetamol gotas;

### 9.1- PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES:

Todos os acidentados deverão ser encaminhados ao Pronto Socorro Municipal Lauro Ribas Braga (PS de Santana), situado a Av. Voluntários da Pátria, 943, inclusive os acidentes com exposição a material biológico de origem humana, para avaliação e realização dos procedimentos necessários, após o qual e de acordo com a

avaliação médica poderá, ou não, ser emitido um atestado. Posteriormente o servidor deverá providenciar junto ao Departamento Pessoal a emissão da CAT e, se necessário, o agendamento de perícia médica no DESS.

Nos acidentes com perfuro-cortantes contaminados por sangue humano, existe a possibilidade de contágio pelo vírus da AIDS e/ou hepatite B e C. A probabilidade de infecção pelo vírus da hepatite B após exposição percutânea é significativamente maior do que a probabilidade de infecção pelo HIV, podendo atingir até 40% em exposições onde o paciente-fonte apresente sorologia HBsAg reativa. Para o vírus da hepatite C, o risco médio é de 1.8 %; dependendo do teste utilizado para diagnóstico de hepatite C, o risco pode variar de 1 a 10%.

Após o atendimento emergencial no pronto socorro, o servidor poderá ser encaminhado a um dos seguintes serviços de referência:

#### **SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM AIDS**

**CR DST/AIDS Nossa Senhora do Ó**  
Av. Itaberaba, 1377 – Freguesia do Ó  
Telefone(s): 3975-9473 / 3975-2032  
e-mail: [craidsfo@gmail.com](mailto:craidsfo@gmail.com)

*Horário de atendimento: segunda a sexta, das 07:00 as 19:00 H.*

**CTA Pirituba**  
Av. Dr. Felipe Pinel, 12 - Pirituba  
Telefone(s): 3974-8569 / 3974-8580  
e-mail: [ctapirituba@saud.e.prefeitura.sp.gov.br](mailto:ctapirituba@saud.e.prefeitura.sp.gov.br)  
*Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 07:00 as 19:00 H*

**Laboratório de Saúde Pública em DST/AIDS**  
Av. Itaberaba, 1377 – Itaberaba  
Telefone(s): 3975-0698 / 3978-9505  
e-mail: [labfo@ig.com.br](mailto:labfo@ig.com.br)  
*Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 07:00 as 22:00 H*

**SAE DST/AIDS Marcos Lottemberg**  
R. Dr. Luiz Lustosa da Silva, 339 - Mandaqui  
Telefone(s): 2950-9217 / 2977-7739  
e-mail: [saedstaidssan@prefeitura.sp.gov.br](mailto:saedstaidssan@prefeitura.sp.gov.br) / [saesant@ig.com.br](mailto:saesant@ig.com.br)  
*Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 07:00 as 20:00 H*

## **CENTROS DE REFERÊNCIA EM IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS - CRIES**

### **UNIFESP**

R. Borges Lagoa, 770 – Vila Clementino  
Telefone(s): 5084-5005

### **Hospital das Clínicas de São Paulo**

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 – prédio dos ambulatórios, 4º A – Bl. 8  
Telefone(s): 3069-6392 / 3069-6413

### **9.2- PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO SESMT APÓS SOCORRO À VÍTIMA:**

Em caso de acidente de trabalho (incluindo de trajeto) será feita pelo SESMT a investigação de Acidente do Trabalho, cujas conclusões poderão vir a ser objeto de discussão nas reuniões da CIPA.

### **10. RELATÓRIO ANUAL**

O Relatório Anual do PCMSO deve ser elaborado ao fim de 12 meses de vigência do mesmo, devendo ser definida data no Cronograma de Ações para sua apresentação e discussão junto à direção do Órgão e com a participação da CIPA.

Nesse relatório, deverão constar todas as atividades realizadas para educação e treinamento dos servidores visando à prevenção da doença de natureza ocupacional e ainda:

- Perfil dos servidores avaliados;
- Quantitativo de servidores acidentados no trabalho ou acometidos por doença ocupacional, com e sem afastamento, com diagnóstico e identificação por setor.

### **11. REGISTRO E ARQUIVO DE INFORMAÇÕES**

Os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e o Relatório Anual (assim que elaborado) deverão ficar à disposição da fiscalização do trabalho, arquivado no local de trabalho do servidor e sob a guarda do SESMT e da SUGEPE.

Todos os dados obtidos nos Exames Médicos Ocupacionais, tais como os resultados das avaliações clínicas e dos exames complementares, as conclusões e as condutas médicas, devem ser registrados no prontuário individual do servidor, o qual ficará sob responsabilidade do Médico Coordenador, devendo permanecer guardado por período mínimo de **20 (vinte) anos** após o desligamento do servidor.

São Paulo, 12 de abril de 2016

Dra. Ana Maria Lobo de Noronha  
Médica do Trabalho  
CRM 69.394 / RQE 15.230

Dra. Ana Maria Lobo de Noronha  
Médica do Trabalho  
CRM 69.394

Rosane Correa de Oliveira  
Ditoga - RA 750.539.6  
Gerente do Controle e Controle de Zoonoses  
~~Gerente do Controle e Controle de Zoonoses~~  
Rosane Correa de Oliveira  
Gerente do CCZ

Marcia Araujo de Oliveira  
RF: 311.817.7  
Márcia Araújo de Oliveira  
Subgerente SUGEPE

## **11. QUADRO DE EXAMES DO PCMSO**

| SUBSEÇÃO        | SETOR                     | FUNÇÃO         | RISOS<br>OCUPACIONAIS  | EXAMES<br>PROPOSTOS | PERIODICIDADE |
|-----------------|---------------------------|----------------|------------------------|---------------------|---------------|
|                 |                           |                |                        |                     | GERÊNCIA      |
| PRÉ-ATENDIMENTO | ASSESSORIA                | administrativa | inespecíficos à função | EF e mental         | ANUAL         |
|                 | INFORMÁTICA               | operacional    | inespecíficos à função | EF e mental         | ANUAL         |
|                 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | expediente     | inespecíficos à função | EF e mental         | ANUAL         |
|                 | VIGILÂNCIA/<br>VACINA     | operacional    | agentes biológicos     | sorologia de raiva  | ANUAL         |

| SUBSEÇÃO     | SETOR   | FUNÇÃO         | RISCOS OCUPACIONAIS                  | EXAMES PROPOSTOS  | PERÍCIA/CIDADAÇA |
|--------------|---|----------------|--------------------------------------|---|------------------|
|              | <b>EXPEDIENTE</b>                                 | administrativa | inespecíficos à função               | EF e mental   | ANUAL            |
|              | <b>EXPEDIENTE/CANTEIRO DE OBRAS</b>               | operacional    | agentes biológicos                   | EF e mental<br>sorologia de raiva<br>audiometria                        | ANUAL            |
|              | <b>CANIL</b>                                      | operacional    | físico (ruído)<br>agentes biológicos | EF e mental<br>sorologia de raiva<br>audiometria                        | ANUAL            |
|              | <b>EXPEDIENTE/GATIL</b>                           | administrativa | inespecíficos à função               | EF e mental   | ANUAL            |
| <b>SVCAD</b> | <b>GATIL</b>                                      | operacional    | agentes biológicos                   | EF e mental<br>sorologia de raiva<br>hemograma *<br>glicemia de jejum * | ANUAL            |
|              | <b>EXPEDIENTE/ADIE</b>                            | administrativa | inespecíficos à função               | EF e mental   | ANUAL            |
|              | <b>ADIE</b>                                       | operacional    | agentes biológicos                   | EF e mental<br>sorologia de raiva                                       | ANUAL            |
|              | <b>PLANTÃO (BENÓS)</b><br><b>TANATÓ/NECROPSIA</b> | operacional    | agentes biológicos                   | EF e mental<br>sorologia de raiva<br>hemograma *<br>glicemia de jejum * | ANUAL            |
|              | <b>AÇÕES ESPECIAIS/ EXTERNAS</b>                  | operacional    | agentes biológicos                   | EF e mental<br>sorologia de raiva                                       | ANUAL            |

OBS.: \* Somente profissionais que realizam trabalho em altura

| SUBGERÊNCIA        | SETOR       | FUNÇÃO         | RISCOS OCULTOS  | EXAMES PROPOSTOS   | PERIODICIDADE   |
|--------------------|-------------|----------------|---|--|---|
| EXPEDIENTE         |             | administrativa | inespecíficos à função                                  | EF e mental  | ANUAL   |
| AGENDES            | operacional |                | agentes biológicos<br>agentes químicos<br>(inseticidas) | EF e mental<br>acetilcolinesterase eritroc.<br>hemograma<br>glicemia de jejum<br>audiometria<br>espirometria<br>RX tórax *     | ANUAL<br>SEMIESTRAL<br>ANUAL<br>ANUAL<br>ANUAL<br>BIENAL<br>TRIENAL |
| CULEX SUSIN        | operacional |                | agentes biológicos<br>agentes químicos<br>(inseticidas) | EF e mental<br>acetilcolinesterase eritroc.<br>hemograma<br>glicemia de jejum<br>audiometria *<br>espirometria *<br>RX tórax * | ANUAL<br>SEMIESTRAL<br>ANUAL<br>ANUAL<br>ANUAL<br>BIENAL<br>TRIENAL |
| HEMIPTEROS         | operacional |                | agentes biológicos<br>agentes químicos (inseticidas)    | EF e mental<br>acetilcolinesterase eritroc.<br>hemograma<br>glicemia de jejum<br>sorologia de raiva                            | ANUAL<br>ANUAL<br>ANUAL<br>ANUAL<br>SEMIESTRAL                      |
| QUIRÓPTEROS        | operacional |                | agentes biológicos<br>agentes químicos                  | EF e mental<br>hemograma<br>glicemia de jejum<br>sorologia de raiva  | ANUAL<br>ANUAL<br>ANUAL<br>ANUAL                                    |
| OUTROS ANATROPOCOS | operacional |                | agentes biológicos<br>agentes químicos (inseticidas)    | EF e mental<br>acetilcolinesterase eritroc.<br>hemograma<br>glicemia de jejum  | ANUAL<br>ANUAL<br>ANUAL   |
| SALA DE MÁQUINAS   | operacional |                | agentes químicos (inseticidas)                          | EF e mental<br>acetilcolinesterase eritroc.<br>audiometria   | SEMIESTRAL<br>ANUAL<br>SEMIESTRAL<br>ANUAL                          |

OBS.: \* Somente profissionais que realizam a nebulização de agentes químicos (inseticidas)

| SUBSEÇÃO              | SETOR                              | FUNÇÃO         | RISCOS OCUPACIONAIS    |                    | PERIODICIDADE |
|-----------------------|------------------------------------|----------------|------------------------|--------------------|---------------|
|                       |                                    |                | EF e mental            | EF e mental        |               |
| SUACRE                | EXPEDIENTE                         | administrativa | inespecíficos à função | EF e mental        | ANUAL         |
|                       | EXPEDIENTE / MUTIRÃO               | administrativa | nespecíficos à função  | EF e mental        | ANUAL         |
|                       | MUTIRÃO                            | operacional    | agentes biológicos     | sorologia de raiva | ANUAL         |
|                       | EXPEDIENTE / ATIVIDADES CIRÚRGICAS | administrativa | nespecíficos à função  | EF e mental        | ANUAL         |
| ATIVIDADES CIRÚRGICAS | ATIVIDADES CIRÚRGICAS              | operacional    | agentes biológicos     | EF e mental        | ANUAL         |
|                       | ATIVIDADES CIRÚRGICAS              | operacional    | agentes biológicos     | sorologia de raiva | ANUAL         |

| SUBSEÇÃO              | SETOR        | FUNÇÃO         | RISCOS OCUPACIONAIS    |                    | PERIODICIDADE |
|-----------------------|--------------|----------------|------------------------|--------------------|---------------|
|                       |              |                | EF e mental            | EF e mental        |               |
| VISTORIA ZOOSANITÁRIA | VISTORIA     | administrativa | inespecíficos à função | EF e mental        | ANUAL         |
|                       | ZOOSANITÁRIA | operacional    | agentes biológicos     | sorologia de raiva | ANUAL         |

| SUBSENCIA       | Setor      | Função         | Riscos Ocupacionais   | Exames Propostos                           | PERIODICIDADE |
|-----------------|------------|----------------|---|--|---------------|
|                 | EXPEDIENTE | administrativa | inespecíficos à função  | EF e mental                                | ANUAL         |
| <b>LABFAUNA</b> | LABFAUNA   | operacional    | agentes biológicos<br>agentes químicos<br>(produtos químicos) | EF e mental<br>hemograma<br>urina de fezes | ANUAL         |
|                 |            |                |   |  |               |

OBS.: \* Somente profissionais que executam trabalho em altura

| SUBSENCIA     | Setor   | Função         | Riscos Ocupacionais   | Exames Propostos   | PERIODICIDADE |
|---------------|---|----------------|---|--|---------------|
|               | EXPEDIENTE  | administrativa | inespecíficos à função  | EF e mental  | ANUAL         |
| <b>LABZOO</b> | BIOTÉRIO  | operacional    | agentes biológicos  | sorologia de raiva<br>EF e mental  | ANUAL         |
|               | BIOLÓGICO<br>SCROLOGIA<br>MICROLOGIA<br>PARASITOLOGIA | operacional    | agentes biológicos<br>agentes químicos<br>(produtos químicos) | EF e mental<br>sorologia de raiva<br>hemograma<br>urina de fezes<br>creatinina<br>urina II | ANUAL         |
|               |   |                |   |  |               |

| SUBSEÇÃO              | SETOR          | Função                 | Riscos Ocupacionais        | Exames Projetados | PERIODICIDADE |
|-----------------------|----------------|------------------------|----------------------------|-------------------|---------------|
|                       | EXPEDIENTE     | administrativa         | inespecíficos à função     | EF e mental       | ANUAL         |
|                       | PROTÓCOLO      | administrativa         | inespecíficos à função     | EF e mental       | ANUAL         |
| ALMOXARIFADO          | operacional    | inespecíficos à função | EF e mental                | ANUAL             | ANUAL         |
| ZARMAC/A              | operacional    | inespecíficos à função | EF e mental                | ANUAL             | ANUAL         |
| ZELADORIA             | administrativa | inespecíficos à função | EF e mental                | ANUAL             | ANUAL         |
| COMPRESSAS            | administrativa | inespecíficos à função | EF e mental                | ANUAL             | ANUAL         |
| PATRIMÔNIO            | administrativa | inespecíficos à função | EF e mental                | ANUAL             | ANUAL         |
| TRAFFEO               | operacional    | inespecíficos à função | EF e mental                | ANUAL             | ANUAL         |
| MANUTENÇÃO            | operacional    | agentes biológicos     | EF e mental<br>hemograma * | ANUAL             | ANUAL         |
| CADASTRO              | administrativa | inespecíficos à função | EF e mental                | ANUAL             | ANUAL         |
| EXPEDIENTE/INFORMAÇÃO | administrativa | inespecíficos à função | EF e mental                | ANUAL             | ANUAL         |
| INFORMAÇÃO            | operacional    | inespecíficos à função | EF e mental<br>audiometria | ANUAL             | ANUAL         |

OBS.: \* Somente profissionais que executam trabalho em altura



Núcleo de Saúde do Servidor: R. Santa Eulália, 86 -- Santana -- São Paulo -- SP -- F: 3397-8911

## ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

### IDENTIFICAÇÃO DO EXAMINADO:

NOME: \_\_\_\_\_ RF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ SETOR: \_\_\_\_\_

### NATUREZA DO EXAME:

- ADMISSİONAL       DEMİSSIONAL       PERİÓDICO       RETORNO AO TRABALHO  
 MUDANÇA DE FUNÇÃO

### RISCOS OCUPACIONAIS:

- FÍSICO \_\_\_\_\_  
 QUÍMICO \_\_\_\_\_  
 BIOLÓGICO \_\_\_\_\_  
 ERGONÔMICO \_\_\_\_\_  
 AUSÊNCIA DE RISCO OCUPACIONAL ESPECÍFICO

### EXAMES REALIZADOS:

- \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

### CONCLUSÃO:

- APTO       INAPTO \_\_\_\_\_

Dra. Ana Maria Lobo de Noronha  
médica coordenadora do PCMSO  
CRM 69.394

médico executor

assinatura do examinado

São Paulo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebi, nesta data, a 2ª via deste atestado.

## **13.2- FICHA DE EXAME PERIÓDICO**



TIPO SANGUÍNEO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**EXAME PERIÓDICO DE SAÚDE**

|  |                          |                 |
|--|--------------------------|-----------------|
| NOOME:   | RF:                      |                 |
| ENDERECO:  | TELEFONE:                |                 |
| DATA DE NASCIMENTO:  | DATA/ADMISSÃO:           | EST. CIVIL:     |
| SUBGERÊNCIA:   | CARGO:                   | SETOR:          |
| É READAPTADO? ( ) SIM ( ) NÃO      SE SIM, DESDE QUANDO? _____   |                          |                 |
| QUAIS ATIVIDADES VOCÊ REALIZA NO TRABALHO?<br>_____<br>_____   |                          |                 |
| EXECUTA TRABALEHOS EM ALTURA? ( ) SIM ( ) NÃO  |                          |                 |
| POSSUI CONTATO C/ MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (SANGUE, URINA, FEZES, ETC.)? ( ) SIM ( ) NÃO                    |                          |                 |
| UTILIZA ALGUM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL? SE SIM, QUAIS?<br>_____<br>_____                           |                          |                 |
| FAZ ALGUM TRATAMENTO OU ACOMPANHAMENTO MÉDICO? ( ) SIM ( ) NÃO   |                          |                 |
| HÁ QUANTO TEMPO?   | FAZ USO DE MEDICAMENTOS? | ( ) SIM ( ) NÃO |
| QUAIS?   |                          |                 |
| JÁ REALIZOU ALGUMA CIRURGIA? ( ) SIM ( ) NÃO      SE SIM, QUAL (S)? _____                                    |                          |                 |
| POSSUI ALERGIA A MEDICAMENTOS? ( ) SIM ( ) NÃO      QUAIS?   |                          |                 |
| QUAIS VACINAS VOCÊ RECEBEU? ( ) RAIVA ( ) TÉTANO ( ) REPATITE B ( ) F. AMARELA ( ) SAR/CAX/RUB.<br>( ) GRIPE |                          |                 |
| É FUMANTE? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR HÁ QUANTO TEMPO E QUANTIDADE DE CIGARROS POR DIA                  |                          |                 |
| FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR QUANTIDADE E FREQUÊNCIA                       |                          |                 |
| FAZ USO DE DROGAS? ( ) SIM ( ) NÃO      QUAIS?   |                          |                 |
| SOFREU ALGUM ACIDENTE DE TRABALHO NOS ÚLTIMOS 12 MESES? EM CASO AFIRMATIVO, FAVOR ESPECIFICAR                |                          |                 |

**13.3- QUADRO I DA NR-7: PARÂMETROS PARA CONTROLE BIOLÓGICO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A ALGUNS AGENTES QUÍMICOS**

| Agente Químico                        | Indicador Biológico       |   | VR   | IBMP <sup>a</sup>  | Método Analítico               | Amostragem                 | Interpretação  | Vigência |
|---------------------------------------|---------------------------|---|--|--|--------------------------------|----------------------------|----------------|----------|
|                                       | Mat. Biológ.              | Análise   |  |  |                                |                            |                |          |
| Anilina                               | Urina<br>Sangue           | p-aminofenol  | Até 2%   | 50mg/g creat.<br>5%  | CG<br>E                        | FJ<br>FJO-1                | EE<br>SC+      |          |
| Arsênico                              | Urina                     | Arsênico  | Até 10ug/g Creat.  | 50ug/g creat.  | E ou<br>EAA                    | FS+T-6                     | EE             |          |
| Cádmio                                | Urina                     | Cádmio  | Até 2ug/g Creat.   | 50ug/g creat.  | EAA                            | NC T-6                     | SC             |          |
| Chumbo Inorgânico                     | Sangue<br>Urina<br>Sangue | Chumbo e<br>Ac. Delta amino<br>levulínico ou<br>Zincoprotoporfirina   | Até<br>40ug/100ml<br>Até 45 g/g<br>creat.<br>Até<br>40ug/100ml | 60ug/100ml<br>10mh/g creat<br>100ug/100ml  | EAA<br>E<br>HF                 | NC T-1<br>NC T-1<br>NC T-1 | SC<br>SC<br>SC |          |
| Chumbo Tetraetila                     | Urina                     | Chumbo  | Até 50ug/g creat.  | 100ug/g creat.   | EAA                            | FJ 0-1                     | EE             |          |
| Cromo Hexavalente                     | Urina                     | Cromo   | Até 5ug/g creat.   | 30ug/g creat.  | EAA                            | FS                         | EE             |          |
| Diclorometano                         | Sangue                    | Carboxihemoglobina  | Até 1% NF  | 3,5% NF  | E                              | FJ- 0-1                    | SC +           |          |
| Dimetilformamina                      | Urina                     | N-Metilformamida  |  | 40 mg/g creat.   | CG ou<br>CLAD                  | FJ                         | EE             | P-18     |
| Dissulfeto de Carbono                 | Urina                     | Ac. 2-Tio-Tiazolidina   |  | 50 mg/g creat.   | CG ou<br>CLAD                  | FJ                         | EE             | P-25     |
| Ésteres Organofosforados e Carbamatos | Sangue                    | Acetyl Colinesterase<br>Eritocitária ou<br>Colinesterase<br>Eritrocitária e<br>plasmática<br>(sangue total) | Determinar<br>a<br>Atividade<br>pré-<br>ocupacional            | 30% de depressão<br>da atividade<br>inicial<br>50% de<br>depressão da<br>atividade inicial |                                | NC<br>NC<br>NC             | SC<br>SC<br>SC |          |
| Estireno                              | Urina<br>Urina            | Ac. Mandélico<br>e/ou<br>Ac. Fenil-Glioxílico   |  | 0,8 g/g creat.<br>240 mg/g creat   | CG ou<br>CLAD<br>CG ou<br>CLAD | FJ<br>FJ                   | EE             |          |
| Etil-Benzeno                          | Urina                     | Ac. Mandélico   |  | 1,50,8 g/g creat.<br>240 g/g creat.  | CG ou<br>CLAD                  | FS                         | EE             |          |
| Fenol                                 | Urina                     | Fenol   | 20 mg/g creat.   | 250 mg/g creat.  | CG ou<br>CLAD                  | FJ 0-1                     | EE             |          |
| Fluor e Fluoretos                     | Urina                     | Fluoreto  | Até 0,5 mg/g   | 3 mg/g creat. no<br>início da jornada e<br>10 mg/g creat no<br>final da jornada            | IS                             | PP+                        | EE             |          |
| Mercúrio Inorgânico                   | Urina                     | Mercúrio  | Até 5 ug/g creat.  | 250 mg/g creat.  | EA A                           | PUT-12<br>12               | EE             |          |
| Metol                                 | Urina                     | Metanol   | Até 5 mg/l   | 15 mg/l  | CG                             | FJ 0-1                     | EE             |          |
| Metil-Etil-Cetona                     | Urina                     | Metil-Etil-Cetona   |  | 2 mg/l   | CG                             | FJ                         | EE             | P-12     |
| Monóxido de Carbono                   | Sangue                    | Carboxihemoglobina  | Até 1% NF  | 3,5 NF   | E                              | FJ 0-1                     | SC+            | P-12     |
| N-Hexano                              | Urina                     | 2,5 Hexanodiona   |  | 5 mg/g creat.  | CG                             | FJ                         | EE             | P-18     |
| Nitrobenzeno                          | Sangue                    | Metahemoglobina   | Até 2%   | 5%   | E                              | FJ 0-1                     | SC+            | P-18     |
| Pentaclorofenol                       | Urina                     | Pentaclorofenol   |  | 2 mg/g creat.  | CG ou<br>CLAD                  | FS+                        | EE             | P-18     |
| Tetracloroetileno                     | Urina                     | Ac. Tricloroacético   |  | 3,5 mg/l   | E                              | FS+                        | EE             | P-18     |
| Tolueno                               | Urina                     | Ac. Hipúrico  | Até 1,5 g/g creat.   | 2,5 g/g creat.   | CG ou<br>CLAD                  | FJ - 1                     | EE             | P-18     |
| Tricloroetano                         | Urina                     | Triclorocompostos Totais  |  | 40 mg/g creat.   | E                              | FS                         | EE             | P-18     |
| Tricloroetileno                       | Urina                     | Triclorocompostos totais  |  | 300 mg/g creat.  | E                              | FS                         | EE             | P-18     |
| Xileno                                | Urina                     | Ac. Metil-Hipúrico  |  | 1,5 g/g creat.   | CG ou<br>CLAD                  | FJ                         | EE             | P-18     |

### **Abreviaturas:**

IBMP

Índice Biológico Máximo Permitido: é o valor máximo do indicador biológico para o qual se supõe que a maioria das pessoas ocupacionalmente expostas não corre risco de dano à saúde. A ultrapassagem deste valor significa exposição excessiva;

VR

Valor de Referência da Normalidade: valor possível de ser encontrado em populações não-expostas ocupacionalmente;

NF

Não-Fumantes.

### **Método Analítico Recomendado:**

E

Espectrofotometria Ultravioleta/Visível;

EAA

Espectrofotometria de Absorção Atômica;

CG

Cromatografia em Fase Gasosa;

CLAD

Cromatografia Líquida de Alto Desempenho;

IS

Eletrodo Ion Seletivo;

HF

Hematofluorômetro.

### **Condições de Amostragem:**

FJ

Final do último dia de jornada de trabalho (recomenda-se evitar a primeira jornada da semana);

FS

Final do último dia de jornada da semana;

FS+

Início da última jornada da semana;

PP+,

Pré e pós a 4<sup>a</sup> jornada de trabalho da semana;

PU

Primeira urina da manhã;

NC

Momento de amostragem "não crítico": pode ser feita em qualquer dia e horário, desde que o trabalhador esteja em trabalho contínuo nas últimas 4 (quatro) semanas sem afastamento maior que 4 (quatro) dias;

T-1

Recomenda-se iniciar a monitorização após 1 (um) mês de exposição;

T-6

Recomenda-se iniciar a monitorização após 6 (seis) meses de exposição;

T-12

Recomenda-se iniciar a monitorização após 12 (doze) meses de exposição;

0-1

Pode-se fazer a diferença entre pré e pós-jornada.

#### **Interpretação:**

EE

O indicador biológico é capaz de indicar uma exposição ambiental acima do limite de tolerância, mas não possui, isoladamente, significado clínico ou toxicológico próprio, ou seja, não indica doença, nem está associado a um efeito ou disfunção de qualquer sistema biológico;

SC

Além de mostrar uma exposição excessiva, o indicador biológico tem também significado clínico ou toxicológico próprio, ou seja, pode indicar doença, estar associado a um efeito ou uma disfunção do sistema biológico avaliado;

SC+

O indicador biológico possui significado clínico ou toxicológico próprio, mas, na prática, devido à sua curta meia-vida biológica, deve ser considerado como EE.

#### **Vigência:**

P-12

A inspeção do trabalho passará a exigir a avaliação deste indicador biológico 12 (doze) meses após a publicação desta norma;

P-18

A inspeção do trabalho passará a exigir a avaliação deste indicador biológico 18 (dezoito) meses após a publicação desta norma;

P-24

A inspeção do trabalho passará a exigir a avaliação deste indicador biológico 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta norma.

#### **Recomendação:**

Recomenda-se executar a monitorização biológica no coletivo, ou seja, monitorizando os resultados do grupo de trabalhadores expostos a riscos quantitativamente semelhantes.

**13.4- QUADRO II DA NR-7**  
**PARÂMETROS PARA MONITORIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A ALGUNS RISCOS À SAÚDE**  
 (redação dada pela Portaria nº 19 de 09 de Abril de 1998)

| Risco                             | Exame Complementar  | Periodicidade Dos Exames  | Método de Execução  | Critério de Interpretação                            | Observações                          |
|-----------------------------------|---|---|---|--|--------------------------------------|
| Ruído                             |   |   |   |  |                                      |
| Aerodispersóides FIBROGÉNICOS     | Telerradiografia do Tórax<br><br>Espirometria                     | Admissional e anual<br><br>Admissional e bienal   | Radiografia em Posição pôstero-anterior (PA) Técnica preconizada pela OIT, 1980<br><br>Técnica preconizada pela American Thoracic Society, 1987 | Classificação Internacional da OIT para radiografias |                                      |
| Aerodispersóides NÃO-FIBROGÉNICOS | Telerradiografia do Tórax<br><br>Espirometria                     | Admissional e trienal, se exposição < 15 anos<br><br>Bienal, se exposição > 15 anos<br><br>Admissional e Bienal | Radiografia em Posição pôstero-anterior (PA) Técnica preconizada pela OIT, 1980<br><br>Técnica preconizada pela American Thoracic Society, 1987 | Classificação Internacional da OIT para radiografias |                                      |
| Condições hiperbáricas            | Radiografias de Articulações coxo-femorais e escápulo-umerais     | Admissional e anual   |   |  | Ver anexo "B" do Anexo nº 6 da NR 15 |
| Radiações ionizantes              | Hemograma completo e contagem de plaquetas                        | Admissional e semestral   |   |  |                                      |
| Hormônios Sexuais femininos       | Apenas em Homens; Testosterona total ou plasmática livre LH e FSH | Admissional e semestral   |   |  |                                      |
| Benzeno                           | Hemograma completo e plaquetas                                    | Admissional e semestral   |   |  |                                      |